

MACACU 16/10/18  
CH. N.º GE-011344  
RUBRICA

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. N.º 0591/2018  
FLS. N.º 01  
RUBRICA DO FUNCIONAR



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
PODER LEGISLATIVO

**EXERCÍCIO DE 20 ..18.....**

Processo n.º 0591/2018

REFERÊNCIA: Processo Administrativo (KETZIA)

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática para esta Casa Legislativa.

Processo n.º 0591/2018, dado pelo protocolo.

Início 03 de agosto de 2018





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Secretaria Geral*

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROG. Nº 0591 / 2018
FLS. Nº 02
<i>10/08</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 02 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

*Lilian da Silva Garcia*

Lilian da Silva Garcia  
**Secretária Geral**





CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0591 / 2018  
FLS. Nº 03  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

## ANEXO ÚNICO

Item	Discriminação	Quant.	Med.		
01	<b>Servidor</b> <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata); Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID		
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor</b> <b>Especificação:</b> O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.	01	UNID		
03	<b>Cal de acesso Windows server (Client Access License)</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.	04	UNID		
04	<b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português	20	UNID		
05	<b>Conector de rede</b> <b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.	01	PCT		
06	<b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s, atm 622 MB/s CDDI 100	01	UNID		





	MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.				
07	<p align="center"><b>Impressora</b></p> <p><b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.</p>	03	UNID		
08	<p align="center"><b>HD SSD</b></p> <p><b>Especificação:</b> Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).</p>	20	UNID		
09	<p align="center"><b>Nobreak 1200 va</b></p> <p><b>Especificação:</b> Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria), estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p>	20	UNID		
10	<p align="center"><b>No break 3200 va</b></p> <p><b>Especificação:</b> Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias</p>	01	UNID		

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0591 / 2018  
FLS. Nº 04  
KK  
RUBRICA DO FUNCIONARIO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Secretaria Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0591 / 2018  
FLS. Nº 05  
KK  
RUBRICA DO FUNCIONARIO

11	<p><b>Teclado</b></p> <p><b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;</p>	10	UNID		
12	<p><b>Mouse</b></p> <p><b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;</p>	15	UNID		
13	<p><b>Roteador</b></p> <p><b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência: 2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico).</p>	02	UNID		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Municipal de Cachoeiras de Macacu

0551 / 18 FLS. Nº 06

FUNÇÃO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 02 de AGOSTO de 2018.

Ao Ilustre Presidente da CPL,

Para providenciar a feitura de uma pesquisa atualizada de preços junto às empresas fornecedoras de materiais de informática e similares, de acordo com o anexo constante deste processo, em seguida ao Chefe de Gestão Contábil para prévia manifestação quanto a existência de recursos orçamentários para a cobertura da despesa, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, procedendo a respectiva reserva orçamentária.

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU RJ  
Célio de Carvalho Maciel  
*Presidente*





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU	
DOC. Nº	0591 / 2018
FLS. Nº	16
P.	
TUBERCA DO LICITACIONÁRIO	

Cachoeiras de Macacu, 14 de Agosto de 2018.

Ao Chefe do Setor de Contabilidade,

Em atendimento ao despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, e objetivando a instrução do processo, informamos o que se segue:

Foram realizadas cotações de preços junto às empresas **CONSULTORIA & PRODUÇÕES BOAVENTURA - EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA - MEI - 23.479.891/0001-06, SOLUTEC - SOLUÇÕES TECNICAS - KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO - MEI - 22.800.893/0001-92 e RAFAEL CARVALHO MONTEIRO SERVIÇOS ELETRÔNICOS - ME - 14.425.669/0001-30**, conforme os documentos ora acostados a seguir, na qual resultou na média aritmética no montante de R\$ 68.747,18 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 67.391,93 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) de itens de equipamento e R\$ 1.355,25 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) de itens de consumo, em preços médios estimados *retro*.

Desta forma, encaminho o presente para providências no sentido de manifestar-se acerca da disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa.

**Ângelo dos Santos Moraes**

Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

Ângelo dos Santos Moraes


Presidente da CPL

Matrícula 00719





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

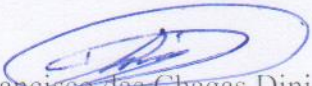
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0591/2018
FLS. Nº 17

RUBRICA DO FUNCIONARIO

AO  
ILMO. SR.  
ANGELO DOS SANTOS MORAES  
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho proferido por Vossa Senhoria, às folhas 16 e objetivando a instrução deste Processo nº0591/2018, de acordo com a média aritmética das cotações de preços, nos montantes estimados de R\$ 68.747,18 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), em equipamentos e R\$ 1.355,25 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e cinco centavos), em material, informamos que existem disponibilidades orçamentárias para fazer face às despesas acima citadas, de acordo com as Notas de Reservas Orçamentárias nºs. 07 e 08, folhas 18 e 19, anexas.

Cachoeiras de Macacu, 20 de agosto de 2018.

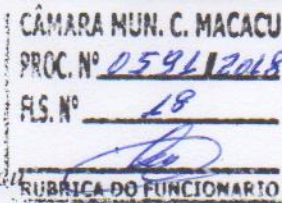
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
Chefe do Setor Contábil  
Técnico em Contabilidade  
CRC-RJ 052.156/0-0





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

**Reserva Orçamentária**

Reserva	Data da Reserva	Processo
7	20/08/2018	0591/2018

Unidade Orçamentária  
1001 CÂMARA MUNICIPAL


Cod. Red. Dotação  
3 1001.0103100231.038-4490.52.00-00

Atividade / Projeto  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva  
68.747,18

Motivo  
Aquisição de equipamentos de informática.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO  
CHEFE DO SETOR CONTÁBIL  
Mat.:327





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
8	20/08/2018	0591/2018

Unidade Orçamentária  
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação  
10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00

Atividade / Projeto  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa  
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos  
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva  
1.355,25

Motivo  
Aquisição de material de informática.

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO  
CHEFE DO SETOR CONTÁBIL  
Mat.:327





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0591/2018
FLS. Nº 3
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 21 de Agosto de 2018.

Ao Presidente da Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para as providências decorrentes.

Célio de Carvalho Maciel  
**Presidente**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

MARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0591/2018
PLS. Nº 21
<i>P</i>
EMPRESA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 22 Agosto de 2018.

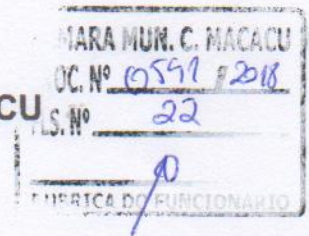
À Douta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal,

Encaminho a essa Procuradoria Jurídica o presente processo que versa sobre o procedimento licitatório para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para esta Câmara Municipal, no presente exercício, para exame e aprovação da minuta de Edital de Carta Convite, nos termos do § Único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93

**Ângelo dos Santos Moraes**  
Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

*Ângelo dos Santos Moraes*  
**Ângelo dos Santos Moraes**  
Presidente da CPL  
Matrícula 00719





## MINUTA

### EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**. Critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

**DIA:** XX/XX/XXXX

**HORA:** XX:XX horas (Tolerância de 05 minutos)

**LOCAL:** Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:





### 1.3 - ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE  
ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
PROCESSO LICITATÓRIO 0591/2018  
CONVITE Nº 006/2018

### 1.4 - ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE  
ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
PROCESSO LICITATÓRIO 0591/2018  
CONVITE Nº 006/2018

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **aquisição de materiais e equipamentos de informática, para esta Câmara Municipal, conforme a relação do ANEXO IV.**

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);





3.2 - As **Empresas são representadas**, no procedimento Licitatório **por procurador legalmente habilitado ou seu sócio** que deverão estar legalmente habilitados para agir em nome da mesma, **devendo portanto comprovar com os seguintes documentos:**

3.2.1 - SÓCIO: Documento Oficial com foto válido em todo território nacional, Estatuto Social da empresa ou documento semelhante que comprove sua participação na sociedade.

3.2.2 - PROCURADOR HABILITADO: Instrumento procuratório, com firma reconhecida, com poderes para representar a empresa ou um dos sócios no ato de abertura de envelopes e agir em eventual impugnação, mais cópia da documentação do Sócio Outorgante relacionados no Item 3.2.1.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos, além dos exigidos no Item 3.2:

##### 4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:

- **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, podendo ser retirada e verificada no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0541 / 2017
Item 025
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

#### 4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

#### 4.1.4 – DECLARAÇÕES

- a) **Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88**, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante ANEXO II.
- b) **Declaração de Enquadramento na Lei 123/06**, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0591/2017
FLS. Nº 26
RUBRICA DE FUNCIONÁRIO

4.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

4.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.

4.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

4.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes “DAS PROPOSTAS”.

**4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

4.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, **apresentar declaração firmada por contador habilitado**, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.

4.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, **a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora**, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0191 2017
PLS. Nº 27
FUBRICA DO FUNCIONÁRIO

4.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

CÂMARA MUN. C. MACACU	
DC. Nº	0591 9218
PLS. Nº	28
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	

- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

**5.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados**, as quais deverão ser apresentadas em **02 (duas) vias** datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, **rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas**, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

**5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;**

**5.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;**

**5.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.**

**5.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**

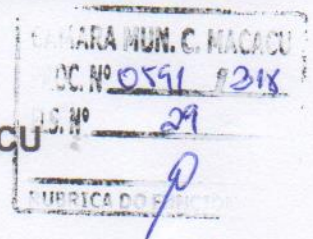
**5.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.**

**5.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.**

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**





**DISPOSTO NO ITEM 2**, adotando-se o julgamento pelo tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 – A firma adjudicatária, conforme prescrito no art. 62 da Lei 8.666/93, poderá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

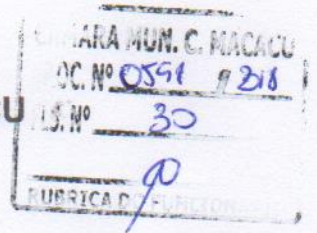
7.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 – A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

## 8. DO PREÇO

8.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.





8.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – O preço do **VALOR TOTAL** não poderá ultrapassar o valor estimado de **R\$ 68.747,18 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, eis que refletem a média de valores apurados, conforme exposto no **ANEXO IV**.

8.4 – O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

8.5 – Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados da realização do **Recebimento Definitivo** dos itens, após a apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 - O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, conforme disposto no art. 55 XIII da Lei 8.666/93, que estabelece que o contratado **DEVE MANTER AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL IDÊNTICAS À FASE DE HABILITAÇÃO**, apresentando as respectivas certidões (ITEM 4 e SUBITENS).

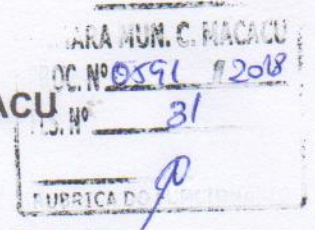
9.3 - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/Fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.





10.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e 1001.0103100232.099-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

12.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93

12.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 – Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

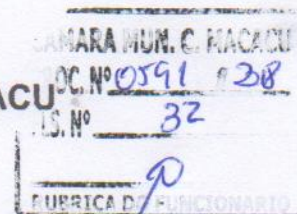
12.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

## **13 – DO PRAZO**

13.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**





13.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

14.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

#### **15. DA RESCISÃO**

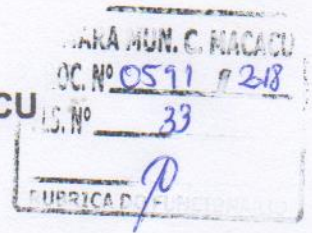
15.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.





## 17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 - A simples entrega dos materiais e execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por esta Câmara Municipal:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação do material e/ou serviço executado, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência prévia inicial por pessoa especializada indicado por esta Câmara Municipal e, caso seja identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, e, se houver conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo técnico indicado por esta Câmara Municipal.

17.2 - A Câmara Municipal rejeitará o objeto em desacordo com este Edital ou com a legislação vigente aplicada. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o objeto se encontra em desacordo com o especificado, os responsáveis desta por esta Câmara Municipal notificará a empresa licitada para que ela providencie a correção necessária nos prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato, sob pena de incidência nas sanções previstas em leis. A Câmara Municipal se reserva no direito de aceitar a referida retificação apenas uma vez, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

## 18. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

18.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.

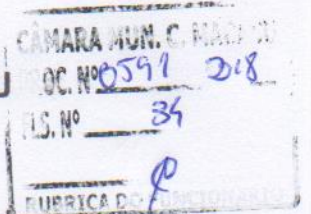
18.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

18.3 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



17.4 - As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

18.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.

18.6 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

18.7 - A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:

18.7.1 - Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.

18.7.2 - Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.

18.7.3 - Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.

18.7.4 - Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.

18.7.5 - Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.

18.7.6 - Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.

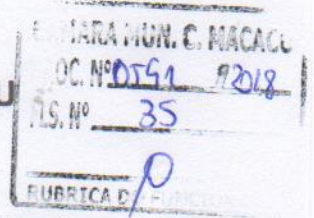
18.8 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

18.9 - Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



18.10 - Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

18.11 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

18.12 - Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.

18.13 - Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

18.14 - Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.

18.15 - A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado..

18.16 - A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

18.17 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

19.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

19.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0591 7314
ES. Nº 36
LIBRADA D. P.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 às 16:00 horas, exclusivamente pelo email [cpl.cmcm@gmail.com](mailto:cpl.cmcm@gmail.com), que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.

19.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

19.6 – A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.

19.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.

19.8 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 19.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.

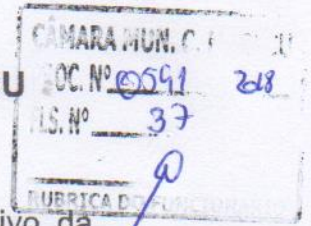
19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

19.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à





Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

## 20. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

20.1 – Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);

20.2 – Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

20.3 – Anexo III - Minuta do Contrato.

20.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, XX de XXXX de 2018.

**ANGELO DOS SANTOS MORAES**  
Presidente

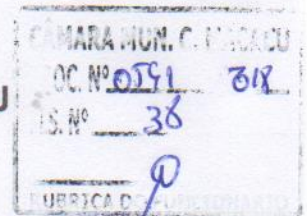
**RENATO CARLOS C. BORDONI**  
Membro

**EMILSON RIBEIRO TORRES**  
Membro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



## ANEXO I

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE  
Nº 006/2018

Nº Processo Licitatório: 0591/2018

A ser aberta para julgamento no  
dia XX/XX/XXXX

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

#### CARIMBO PADRONIZADO

Validade da Carta Convite:

Preços válidos por \_\_\_\_\_ dias úteis.

Declaramos inteira submissão ao presente termo  
e à legislação vigente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

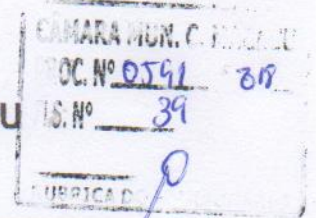
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
01	<b>Servidor</b> <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata) ; Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID		
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor</b> <b>Especificação:</b> O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.	01	UNID		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



03	<b>Cal de acesso Windows server (Client Access License)</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.	04	UNID		
04	<b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português	20	UNID		
05	<b>Conector de rede</b> <b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.	01	PCT		
06	<b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s, atm 622 MB/s CDDI 100 MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.	01	UNID		
07	<b>Impressora</b> <b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.	03	UNID		
08	<b>HD SSD</b> <b>Especificação:</b> Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).	20	UNID		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

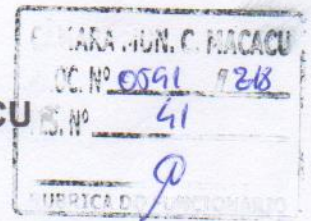
CÂMARA MUN. C. MACACU  
OC. Nº 0591 218  
S. Nº 40  
P  
PÚBLICA D.

09	<b>Nobreak 1200 va</b> <b>Especificação:</b> Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria), estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	20	UNID		
10	<b>No break 3200 va</b> <b>Especificação:</b> Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias.	01	UNID		
11	<b>Teclado</b> <b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;	10	UNID		
12	<b>Mouse</b> <b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;	15	UNID		
13	<b>Roteador</b> <b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência:	02	UNID		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

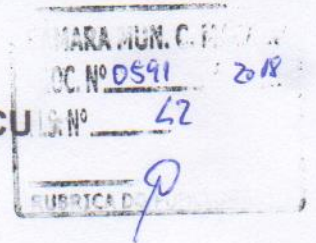


2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico).				
--	--	--	--	--

Observações:

- 1 - A CARTA-CONVITE deverá:
  - ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
  - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
  - ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador **E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.**
- 2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 - Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0591/2018  
CARTA CONVITE: 006/2018

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

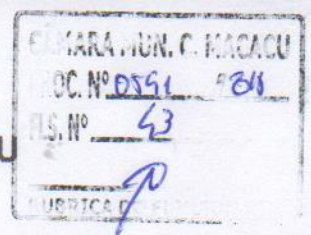
**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





## ANEXO III

# MINUTA

CONTRATO Nº ...../2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e ....., PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0591/2018, na forma abaixo:

### CLÁUSULA I – DAS PARTES

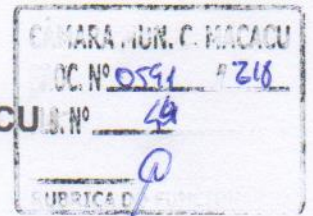
#### 1.1 - CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

#### 1.2 - CONTRATADA

Empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_,  
Nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. \_\_\_\_\_,  
representada neste ato pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_,  
CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_.





## CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0591/2018 e Carta Convite 006/2018.**

2.2 - A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, de acordo com a precificação dada pela licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

## CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

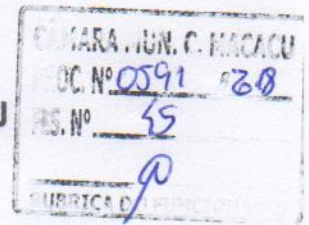
4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE TERÁ A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

## CLÁUSULA V – DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$

.....





## **CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados da realização do fornecimento dos itens, após a apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, conforme disposto no art. 55 XIII da Lei 8.666/93, que estabelece que o contratado DEVE MANTER AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL IDÊNTICAS À FASE DE HABILITAÇÃO, conforme exigido em edital, apresentando as respectivas certidões.

6.3 - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/Fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

## **CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

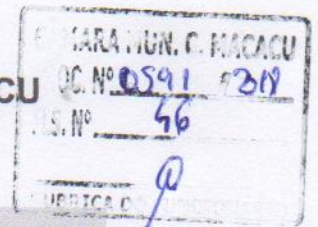
7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

## **CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e 1001.0103100232.099-3390.30.00-00.





## **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.

9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.

9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.

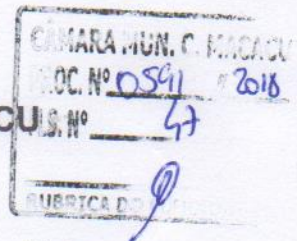
9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.





10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

#### CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

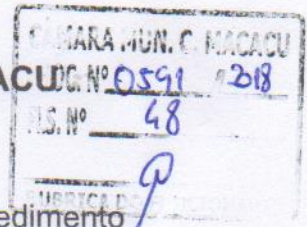




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, III 8666/93;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação, conforme o art. 87, IV 8666/93;

11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso;

#### CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

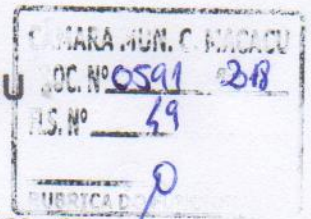
#### CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do objeto do presente contrato obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

#### CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica a





área fim do Objeto deste contrato, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

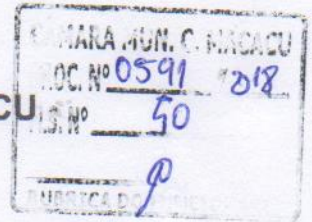
**EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



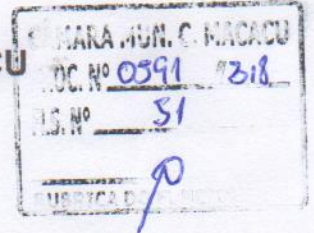


## ANEXO DO CONTRATO

### Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XX,XX	XX,XX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				R\$ XXXXXX,XX	





## ANEXO IV

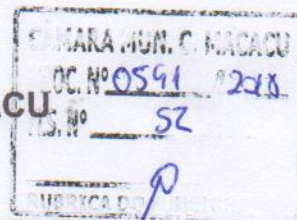
### ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>Servidor</b> <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata); Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor PN: 9EM-00118</b> <b>Especificação:</b> O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.	01	UNID	R\$ 5.749,00	R\$ 5.749,00
03	<b>Cal de acesso Windows server (Client Access License) PN: R18-05201</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.	04	UNID	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
04	<b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português	20	UNID	R\$ 949,00	R\$ 18.980,00
05	<b>Conector de rede</b>	01	PCT	R\$ 69,00	R\$ 69,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

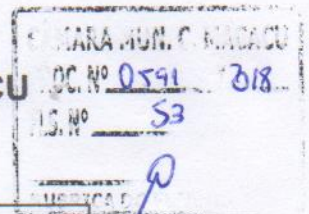


	<b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.				
06	<b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s, atm 622 MB/s CDDI 100 MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.	01	UNID	R\$ 277,50	R\$ 277,50
07	<b>Impressora</b> <b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.	03	UNID	R\$ 1.202,83	R\$ 3.608,50
08	<b>HD SSD</b> <b>Especificação:</b> Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).	20	UNID	R\$ 394,00	R\$ 7.879,93
09	<b>Nobreak 1200 va</b> <b>Especificação:</b> Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria),	20	UNID	R\$ 585,50	R\$ 11.710,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

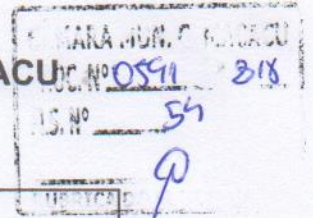


	estabilizador interno com 4 estágios de regulação.				
10	<p style="text-align: center;"><b>No break 3200 va</b></p> <p><b>Especificação:</b> Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias.</p>	01	UNID	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
11	<p style="text-align: center;"><b>Teclado</b></p> <p><b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;</p>	10	UNID	R\$ 43,95	R\$ 439,50
12	<p style="text-align: center;"><b>Mouse</b></p> <p><b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;</p>	15	UNID	R\$ 37,95	R\$ 569,25
13	<p style="text-align: center;"><b>Roteador</b></p> <p><b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência: 2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até</p>	02	UNID	R\$ 149,25	R\$ 298,50



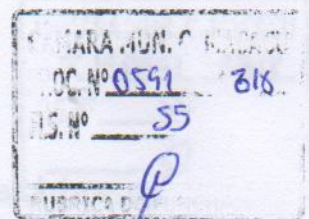


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico).				
<b>VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:</b> <b>Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos.</b>				<b>R\$ 68.747,18</b>





## PARECER

### Processo Administrativo nº: 0591 de 03/08/2018.

Carta Convite. Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

### DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer sobre a solicitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu que deseja realizar a aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme especificação de fls. 02 e relação de fls. 03/05.

Observa-se que a modalidade está pautada nas disposições dos artigos artigo 22, III, § 3º c/c artigo 23, II, "a", todos da Lei Federal 8.666/93, bem como os princípios gerais das licitações e da Administração Pública, inseridos na referida lei federal e no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

Para fins de delimitarmos parâmetros de análise, cumpre-nos de pronto fixar que o presente parecer se limita a análise da Minuta do Edital na modalidade Convite, conforme solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### QUANTO A MINUTA DO EDITAL:

Passamos à análise da minuta do Edital:

O presente Edital deverá conter número de ordem em série anual. Verificamos que a modalidade é o Convite, sendo o mesmo confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação, com a menção de que será regido pela Lei 8.666/93, havendo as informações quanto ao lugar de recebimento das propostas e abertura dos envelopes, item I.

O objeto da presente licitação encontra-se disposto no item II.

As condições para participação na licitação estão dispostas no item III.





CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0591
818
EST. Nº 56

No item IV estão elencadas as documentações necessárias que deverão ser apresentadas pelas participantes.

No item V estão previstas a forma de apresentação da proposta.

O julgamento das propostas, bem como a adjudicação encontram-se dispostos nos itens VI e VII.

O preço e a forma de pagamento estão dispostos nos itens VIII e IX.

As condições e normas para recursos encontram-se dispostas no item X.

Os recursos orçamentários que atenderão a presente aquisição encontram-se dispostos no item XI.

As obrigações da Licitante Vencedora encontram-se dispostas no item XII.

O prazo de vigência do presente contrato encontra-se disposto no item XIII.

As penalidades cabíveis e os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas nos itens XIV e XV.

A fiscalização sobre o objeto da presente licitação encontra-se disposta no item XVI.

As condições de recebimento do objeto, bem como a possibilidade de solicitação de amostras encontram-se dispostos nos itens XVII e XVIII.


As disposições gerais encontram-se dispostas no item XIX.

No item XX estão descritos os anexos que compõe o presente Convite.

A análise da Procuradoria quanto à minuta do edital tem por finalidade verificar a correta aplicação do artigo 40 da Lei de Licitação, conforme foi especificado pelo setor responsável.

Diante do exposto acima, conclui-se que a Comissão de Licitação, em conformidade com o Edital na modalidade Convite, e o processo administrativo encontra-se devidamente formalizado.

**QUANTO A MINUTA DO CONTRATO:**

  
Fernanda Torres Custódio  
Procuradora Jurídica Legislativa





CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0591 2018
LS. Nº 57
PROJ. Nº

Encontra-se presente a qualificação das partes Contratante e Contratada na cláusula primeira.

Os fundamentos legais que regem a presente encontram-se dispostos na cláusula segunda.

O objeto com sua especificação encontra-se disposto na cláusula terceira.

O prazo de vigência do presente contrato encontra-se disposto na cláusula quarta.

O valor do instrumento contratual encontra-se disposto na cláusula quinta.

As condições de pagamento encontram-se dispostas na cláusula sexta.

As modificações e alterações contratuais encontram-se dispostas na cláusula sétima.

Os recursos orçamentários que atenderão a presente aquisição encontram-se dispostos na cláusula oitava.

As obrigações da Contratada e da Contratante estão dispostas nas cláusulas nona e décima.

As penalidades cabíveis estão dispostas na cláusula décima primeira.

Os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas na cláusula décima segunda.

O reajustamento de preços, bem como os casos omissos encontram-se dispostos nas cláusulas décima terceira e décima quarta.

A publicação e o foro encontram-se dispostos nas cláusulas décima quinta e décima sexta.

#### **DO PARECER:**

Diante do exposto acima, conclui-se que a Comissão Permanente de Licitação elaborou o edital na modalidade Convite, e o processo administrativo encontra-se devidamente formalizado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

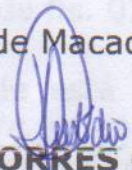
CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0591 / 2018
LS. Nº 58
Processo

para contratação do objeto da licitação, conforme requerido pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Por derradeiro, há de se salientar que a natureza do presente parecer jurídico é opinativa e não vincula a decisão da autoridade competente para decidir a cerca da matéria discutida ou da contratação analisada. Mesmo sendo o parecer no caso em tela obrigatório por lei, isso não o torna vinculante, assim não poderá ser a motivação do ato administrativo.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no processo administrativo 0591/2018 de 03/08/2018, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com base na análise da minuta do edital e seus anexos.

Cachoeiras de Macacu, 23 de agosto de 2018.

  
**Dr<sup>a</sup>. FERNANDA TORRES CUSTÓDIO**  
**Procuradora Jurídico-Legislativo**

**Fernanda Torres Custódio**  
Procuradora Jurídico-Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Para fins de delimitarmos parâmetros de análise, cumpre-nos de pronto fixar que o presente parecer se limita à análise da Minuta do Edital na modalidade Convite, conforme solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### QUANTO A MINUTA DO EDITAL:

Passamos à análise da minuta do Edital.

O presente Edital deverá conter número de ordem em série anual. Verificamos que a modalidade é o Convite, sendo o mesmo confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação, com a menção de que será regido pela Lei 8.666/93, havendo as informações quanto ao lugar de recebimento das propostas e abertura dos envelopes, item I.

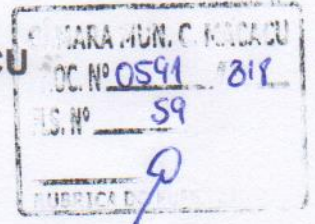
O objeto da presente licitação encontra-se disposto no item II.

As condições para participação na licitação estão dispostas no item III.





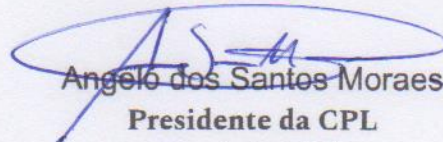
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



Cachoeiras de Macacu, 24 Agosto de 2018.

Ao Setor de Controladoria Interna,

Encaminho ao Setor de Controladoria Interna o presente procedimento licitatório para aquisição de materiais de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, para exame e análise geral do processo, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

  
Angelo dos Santos Moraes


**Presidente da CPL**

Matrícula 00719





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0591/18
FLS. Nº 60

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**PARECER SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0591/2018.**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE (nº 006/2018).**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ.**

**ANÁLISE PRELIMINAR**

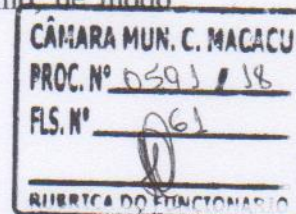
Requeru a Secretária-Geral realização de procedimento licitatório para aquisição de material de informática, conforme anexo único ao requerimento (fls.03/05), para Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no exercício em vigor, ao Excelentíssimo Vereador Presidente da referida Casa de Leis.

Face ao requerimento para abertura do presente processo licitatório, houve autorização (fls. 06), recebendo autuação e número protocolar. Uma vez elaborado o p.p., de modo a compilar todos os atos a serem observados para realização do procedimento licitatório, vieram os autos, constando Parecer da Procuradoria Jurídico-Legislativo deste Poder Legislativo Municipal (fls. 55/58), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, conclusos à CONTROLADORIA



INTERNA para exame e análise geral da fase interna da licitação, emitindo respectivo PARECER.

Diante atribuição legal do Órgão Central de Controle Interno de acompanhar e avaliar o cumprimento da execução orçamentária, *a posteriori*, bem como de modo prévio e concomitante, passa-se a análise processual.



## EXAME E ANÁLISE GERAL

I - O presente processo foi solicitado, justificadamente, pela Secretária-Geral da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu (fls. 02 a 05), sendo autorizado pela autoridade competente (fls. 06);

II - A cotação dos preços dos itens apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls. 16), que totalizou o valor estimado MÉDIO de R\$ 68.747,18 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), fora auferido a partir da média aritmética dos orçamentos apresentados por 03 (três) empresas do ramo (fls. 07 a 15) e guarda paridade com os preços médios praticados no mercado local e pela Administração Pública;

III - Existe disponibilidade de saldo orçamentário para a presente despesa, havendo autorização do ordenador de despesas (fls. 20), reservada pelo Chefe do Setor de Contabilidade, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 07 de 20/08/2018 e nº 08 da mesma data (fls. 18/19);

IV - A modalidade adotada possui previsão na Lei das Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93); e


V - A minuta do edital e do contrato guardam amparo legal, conforme posicionamento da D. Procuradoria Jurídico-Legislativa desta Câmara Municipal (fls. 55/58);

## CONCLUSÃO

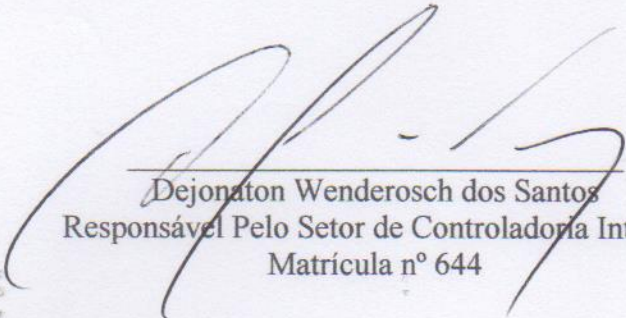
Analisado os autos do processo administrativo nº 0591/2018 e respectivas peças instrutórias, salienta este Setor de Controladoria Interna que se observe integral e exclusivamente a legislação em vigor e os princípios jurídicos e administrativos que regem a Administração Pública, frisando sua condição *sine qua non* nas fases licitatórias e contratuais porvir.



Com base no que fora apresentado no p.p., opina-se pelo PROSSEGUIMENTO.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0593/18
FLS. Nº 62

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

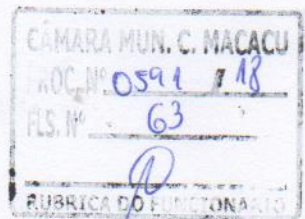
Cachoeiras de Macacu, 24 de junho de 2018.

  
Dejonaton Wenderosch dos Santos  
Responsável Pelo Setor de Controladoria Interna  
Matrícula nº 644





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



## AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0591/2018

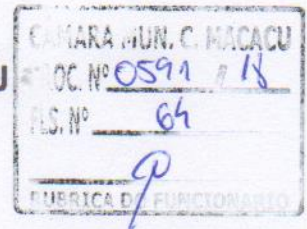
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 047/2017 de 20 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Setembro de 2018**, às **14 hs**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 29 de Agosto de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ  
Ângelo dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Matrícula 00719





## EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**. Critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1** - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

**DIA:** 05/09/2018

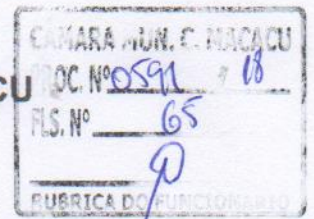
**HORA:** 14:00 horas (Tolerância de 05 minutos)

**LOCAL:** Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000

**1.2** - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

*Handwritten signature or initials in blue ink.*





### 1.3 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE  
ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
PROCESSO LICITATÓRIO 0591/2018  
CONVITE N° 006/2018

### 1.4 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE  
ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
PROCESSO LICITATÓRIO 0591/2018  
CONVITE N° 006/2018

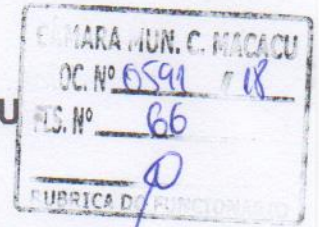
## 2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para esta Câmara Municipal, conforme a relação do ANEXO IV.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);





3.2 - As **Empresas são representadas**, no procedimento Licitatório **por procurador legalmente habilitado ou seu sócio** que deverão estar legalmente habilitados para agir em nome da mesma, **devendo portanto comprovar com os seguintes documentos:**

3.2.1 - **SÓCIO:** Documento Oficial com foto válido em todo território nacional, Estatuto Social da empresa ou documento semelhante que comprove sua participação na sociedade.

3.2.2 - **PROCURADOR HABILITADO:** Instrumento procuratório, com firma reconhecida, com poderes para representar a empresa ou um dos sócios no ato de abertura de envelopes e agir em eventual impugnação, mais cópia da documentação do Sócio Outorgante relacionados no Item 3.2.1.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

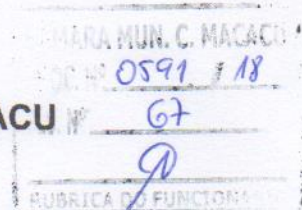
4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos, além dos exigidos no Item 3.2:

##### 4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:

- **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, podendo ser retirada e verificada no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





#### **4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

#### **4.1.4 – DECLARAÇÕES**

- a) **Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88**, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, **conforme modelo constante ANEXO II.**
- b) **Declaração de Enquadramento na Lei 123/06**, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC Nº 0591 / 18
LS Nº 68
TURMA DE LICITAÇÃO

P

4.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

4.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.

4.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

4.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes “DAS PROPOSTAS”.

**4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

4.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, **apresentar declaração firmada por contador habilitado**, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.

4.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, **a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora**, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

CÂMARA MUN. C. MACACU
DC. Nº 05911 / 16
PLS. Nº 69
SUBRICA DO

4.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:

15





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROCESSO Nº 0591 718
PLS. Nº 20
RUBRICA DO LICITANTE

- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

**5.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados**, as quais deverão ser apresentadas em **02 (duas) vias** datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, **rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas**, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

**5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;**

**5.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referir à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;**

**5.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.**

**5.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**

**5.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.**

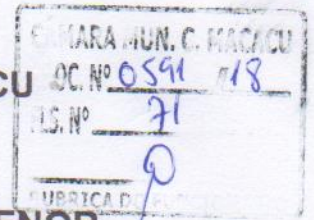
**5.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.**

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

*Handwritten signature or mark in blue ink.*





**DISPOSTO NO ITEM 2**, adotando-se o julgamento pelo tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A firma adjudicatária, conforme prescrito no art. 62 da Lei 8.666/93, poderá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

## 8. DO PREÇO

8.1 - O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.







CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 0591 18
PLS. Nº 72
SUBSCRIÇÃO

8.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – O preço do **VALOR TOTAL** não poderá ultrapassar o valor estimado de **R\$ 68.747,18 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, eis que refletem a média de valores apurados, conforme exposto no **ANEXO IV**.

8.4 – O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

8.5 – Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados da realização do **Recebimento Definitivo** dos itens, após a apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 - O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, conforme disposto no art. 55 XIII da Lei 8.666/93, que estabelece que o contratado **DEVE MANTER AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL IDÊNTICAS À FASE DE HABILITAÇÃO**, apresentando as respectivas certidões (ITEM 4 e SUBITENS).

9.3 - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/Fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.





CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0591 / 18
LS. Nº 73
DATA 0

10.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e 1001.0103100232.099-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

12.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93

12.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 – Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

## 13 – DO PRAZO

13.1 - O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.





CÂMARA MUN. C. MACACU	
DOC. Nº	0591 / 11
L.S. Nº	36
P	

13.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

#### 14. DAS PENALIDADES

14.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

14.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

#### 15. DA RESCISÃO

15.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

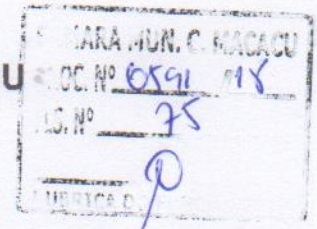
15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

P





## 17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 - A simples entrega dos materiais e execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade por esta Câmara Municipal:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação do material e/ou serviço executado, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência prévia inicial por pessoa especializada indicado por esta Câmara Municipal e, caso seja identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, e, se houver conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo técnico indicado por esta Câmara Municipal.

17.2 - A Câmara Municipal rejeitará o objeto em desacordo com este Edital ou com a legislação vigente aplicada. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o objeto se encontra em desacordo com o especificado, os responsáveis desta por esta Câmara Municipal notificará a empresa licitada para que ela providencie a correção necessária nos prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato, sob pena de incidência nas sanções previstas em leis. A Câmara Municipal se reserva no direito de aceitar a referida retificação apenas uma vez, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

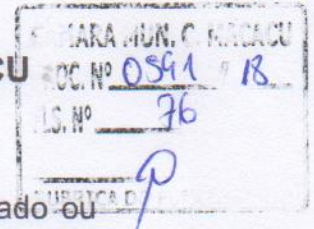
## 18. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

18.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.

18.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

18.3 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.





17.4 - As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

18.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.

18.6 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

18.7 - A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:

18.7.1 - Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.

18.7.2 - Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.

18.7.3 - Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.

18.7.4 - Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.

18.7.5 - Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificando possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que foi proposto.

18.7.6 - Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.

18.8 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

18.9 - Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.





CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0541 / 18
LS. Nº 76
LIBERADA P

17.4 - As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

18.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.

18.6 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

18.7 - A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:

18.7.1 - Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.

18.7.2 - Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.

18.7.3 - Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.

18.7.4 - Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.

18.7.5 - Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.

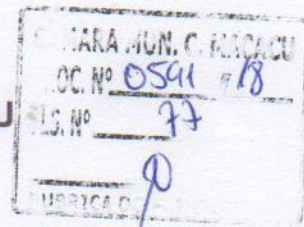
18.7.6 - Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.

18.8 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

18.9 - Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

P. S. S. S.





18.10 - Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

18.11 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

18.12 - Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.

18.13 - Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

18.14 - Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.

18.15 - A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado..

18.16 - A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

18.17 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

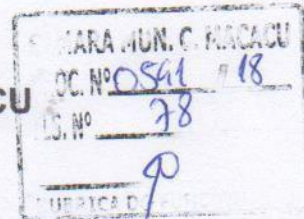
## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

19.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

19.3 - A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.





19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 às 16:00 horas, exclusivamente pelo email [cpl.cmcm@gmail.com](mailto:cpl.cmcm@gmail.com), que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.

19.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

19.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.

19.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.

19.8 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 19.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.

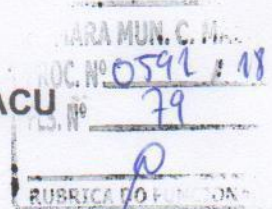
19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

19.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à





Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

## 20. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

- 20.1 – Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);
- 20.2 – Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- 20.3 – Anexo III - Minuta do Contrato.
- 20.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

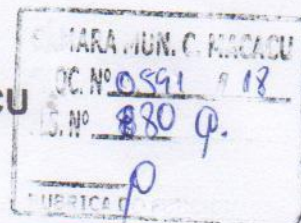
Cachoeiras de Macacu, 29 de Agosto de 2018.

**Ângelo dos Santos Moraes**  
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 007/19  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ  
**ANGELO DOS SANTOS MORAES**  
Presidente

**RENATO CARLOS C. BORDONI**  
Membro

**EMILSON RIBEIRO TORRES**  
Membro





## ANEXO I

### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

#### CARTA CONVITE

Nº 006/2018

Nº Processo Licitatório: 0591/2018

A ser aberta para julgamento no dia 05/09/2018

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

#### CARIMBO PADRONIZADO

Validade da Carta Convite: \_\_\_\_\_

Preços válidos por \_\_\_\_\_ dias úteis.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

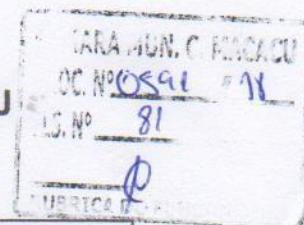
Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
01	<b>Servidor</b> <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata); Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID		
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor</b> <b>Especificação:</b> O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.	01	UNID		

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

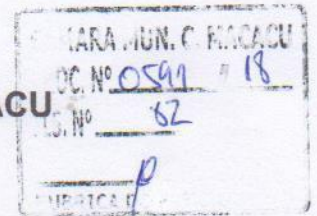


03	<b>Cal de acesso Windows server (Client Access License)</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.	04	UNID		
04	<b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português	20	UNID		
05	<b>Conector de rede</b> <b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.	01	PCT		
06	<b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s, atm 622 MB/s CDDI 100 MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.	01	UNID		
07	<b>Impressora</b> <b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.	03	UNID		
08	<b>HD SSD</b> <b>Especificação:</b> Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).	20	UNID		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



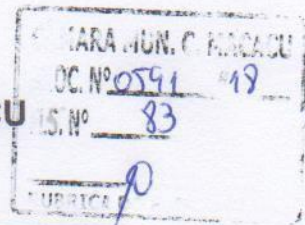
09	<b>Nobreak 1200 va</b> <b>Especificação:</b> Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria), estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	20	UNID		
10	<b>No break 3200 va</b> <b>Especificação:</b> Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias.	01	UNID		
11	<b>Teclado</b> <b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;	10	UNID		
12	<b>Mouse</b> <b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;	15	UNID		
13	<b>Roteador</b> <b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência:	02	UNID		

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



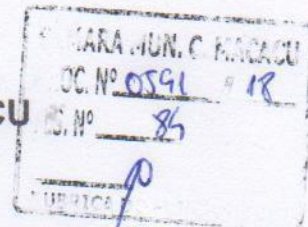
2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico).				
--	--	--	--	--

**Observações:**

- 1 - A CARTA-CONVITE deverá:
  - ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
  - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
  - ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador **E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.**
- 2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 - Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

*Di*  
*P. almor*





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0591/2018  
CARTA CONVITE: 006/2018

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

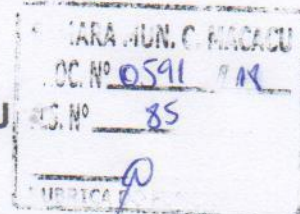
**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





## ANEXO III

# MINUTA

CONTRATO Nº ...../2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e ....., PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0591/2018, na forma abaixo:

### CLÁUSULA I – DAS PARTES

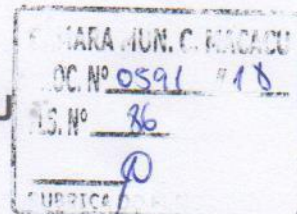
#### 1.1 - CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

#### 1.2 - CONTRATADA

Empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_,  
Nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. \_\_\_\_\_,  
representada neste ato pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_,  
CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_.





## CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0591/2018 e Carta Convite 006/2018.**

2.2 - A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, de acordo com a precificação dada pela licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

## CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

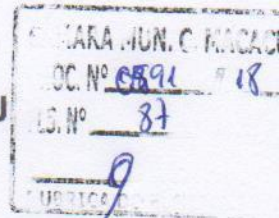
4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE TERÁ A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

## CLÁUSULA V – DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$

.....





## CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados da realização do fornecimento dos itens, após a apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, conforme disposto no art. 55 XIII da Lei 8.666/93, que estabelece que o contratado DEVE MANTER AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL IDÊNTICAS À FASE DE HABILITAÇÃO, conforme exigido em edital, apresentando as respectivas certidões.

6.3 - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/Fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

## CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

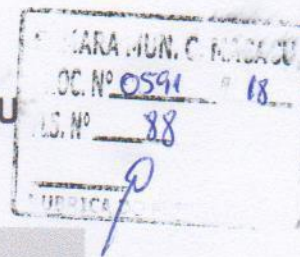
7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

## CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e 1001.0103100232.099-3390.30.00-00.





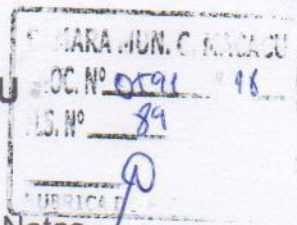
### CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.
- 9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.
- 9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

### CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.





10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

#### CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

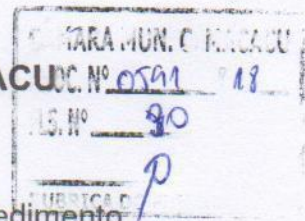
11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.





11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, III 8666/93;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação, conforme o art. 87, IV 8666/93;

11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso;

## CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

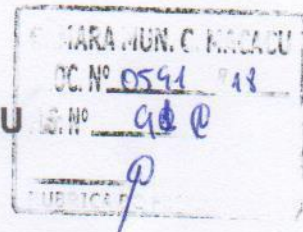
## CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do objeto do presente contrato obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

## CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica a





área fim do Objeto deste contrato, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

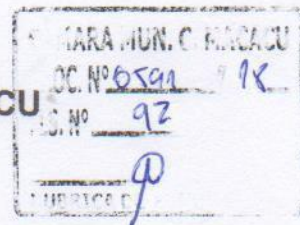
**EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



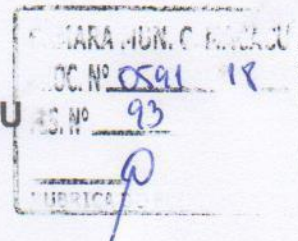


## ANEXO DO CONTRATO

### Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XX,XX	XX,XX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				R\$ XXXXXX,XX	





## ANEXO IV

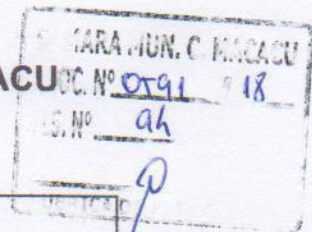
### ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>Servidor</b> <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata) ; Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor PN: 9EM-00118</b> <b>Especificação:</b> O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.	01	UNID	R\$ 5.749,00	R\$ 5.749,00
03	<b>Cal de acesso Windows server (Client Access License) PN: R18-05201</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.	04	UNID	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
04	<b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português	20	UNID	R\$ 949,00	R\$ 18.980,00
05	<b>Conector de rede</b>	01	PCT	R\$ 69,00	R\$ 69,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

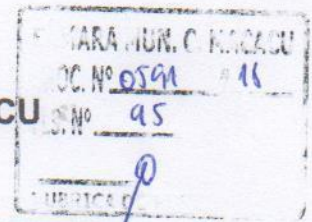


	<b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.				
06	<b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s, atm 622 MB/s CDDI 100 MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.	01	UNID	R\$ 277,50	R\$ 277,50
07	<b>Impressora</b> <b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21.6 x 29.7 cm (8,5" x 11.7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.	03	UNID	R\$ 1.202,83	R\$ 3.608,50
08	<b>HD SSD</b> <b>Especificação:</b> Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).	20	UNID	R\$ 394,00	R\$ 7.879,93
09	<b>Nobreak 1200 va</b> <b>Especificação:</b> Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria),	20	UNID	R\$ 585,50	R\$ 11.710,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

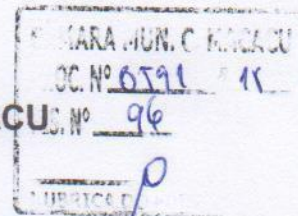


	estabilizador interno com 4 estágios de regulação.				
10	<p><b>No break 3200 va</b></p> <p><b>Especificação:</b> Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excessiva (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias.</p>	01	UNID	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
11	<p><b>Teclado</b></p> <p><b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;</p>	10	UNID	R\$ 43,95	R\$ 439,50
12	<p><b>Mouse</b></p> <p><b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;</p>	15	UNID	R\$ 37,95	R\$ 569,25
13	<p><b>Roteador</b></p> <p><b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência: 2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até</p>	02	UNID	R\$ 149,25	R\$ 298,50





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*



450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico).				
<b>VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:</b> <b>Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos.</b>		<b>R\$ 68.747,18</b>		

*P. [Signature]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
DC. Nº 0541 18
S. Nº 97
LIBRADA P

PORTARIA Nº 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 – NOMEAR os servidores **ÂNGELO DOS SANTOS MORAES, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, EMILSON RIBEIRO TORRES**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano 2018.
- 2 – Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
- 3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2017.

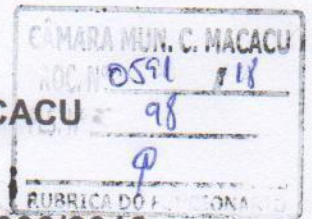
Vereador Célio de Carvalho Maciel  
= Presidente =

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
Comissão Permanente de Licitação



**CARTA CONVITE N.º 006/2018**  
Processo Administrativo: 0591/2018  
Data do Processo: 03/08/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.**

Empresa: Ketzia Mexxaxi de Souza Pecegueiro  
Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 847 - Campo do Prado  
Cidade: Cachoeiras de Macacu  
CNPJ/MF: 22.800.893.0001-92  
TEL.: (21) 99612-7493 EMAIL: Ketmexxaxi@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES**

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 006/2018**, a realizar-se no dia **05 DE SETEMBRO DE 2018 às 14:00hs** (tolerância de 05 minutos), bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.

Cachoeiras de Macacu, 29 de Agosto de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação - Matr. 00719

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF  
**22.800.893/0001-92**  
**SOLUTEC - SOLUÇÕES TÉCNICAS**  
KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO - ME  
AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 847 - CAMPO DO PRADO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ  
CEP: 28.680-000  
Ketzia Pecegueiro  
ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

0591/18

160

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS, REFERENTE À CARTA-CONVITE Nº  
006/2018 ATINENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 0591/2018 DE 03 DE AGOSTO  
DE 2018

Aos CINCO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (05/09/2018), às quatorze horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, ANGELO DOS SANTOS MORAES, Presidente, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, Membro e, EMILSON RIBEIRO TORRES, Membro, e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas **RAFAEL CARVALHO MONTEIRO SERVICOS ELETRONICOS (14.425.669/0001-30)**, **EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA 18701638549 - CONSULTORIA & PRODUCOES BOAVENTURA - ME (23479.891/0001-06)** e **KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92)**, comparecendo todas as empresas convidadas, participando da sessão de abertura de envelopes. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no edital de carta convite nº 006/2018, no processo administrativo nº 0591/2018 e na Lei 8.666/93, com vistas ao fornecimento de materiais de informática para esta Câmara Municipal, dentro do presente exercício, conforme relação disposta em Anexo IV do Edital deste certame. Às 14h:05 min, ou seja, com tolerância de 05 (cinco) minutos, a Senhor Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão, não chegando nenhum participante a mais decorrido este prazo. A Comissão procedeu abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e/ou pelo representante legal das licitantes. A documentação de todas as estavam de acordo com as exigências editalícias razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Fica devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura do envelope "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que os valores de todos itens da licitante RAFAEL CARVALHO MONTEIRO SERVICOS ELETRONICOS (14.425.669/0001-30) estavam acima do estipulado em edital, portanto sendo desclassificados. O licitante EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA 18701638549 - CONSULTORIA & PRODUCOES BOAVENTURA - ME (23479.891/0001-06) no Item 08 estava acima do estipulado em edital, portanto sendo desclassificado neste item. A licitante KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92) em todos seus itens e EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA 18701638549 - CONSULTORIA & PRODUCOES BOAVENTURA - ME (23479.891/0001-06), excetuando-se o Item 08, possuíam todos valores aptos a serem classificados. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, e observando-se a razoabilidade do preço ofertado para o fornecimento por estimativa de materiais de informática conforme relação prevista no edital, a licitante KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92), foi declarada a única vencedora em

  
  
Messari  
Ceser





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

0591/18  
161

todos os itens, sendo o preço total dos itens ofertados foi de R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, EMILSON RIBEIRO TORRES, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião às 15:50 horas.

Cachoeiras de Macacu, 05 de Setembro de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ  
**ANGELO DOS SANTOS MORAES**  
Presidente

Renato Carlos C. Bordoni  
**RENATO CARLOS C. BORDONI**  
Membro

Emilson Ribeiro Torres  
**EMILSON RIBEIRO TORRES**  
Membro

**LICITANTES:**

	<b>NOME LEGÍVEL</b>	<b>CPF</b>	<b>ASSINATURA</b>
1)	<u>RATACI CARVALHO MOUTON</u>	<u>10918681740</u>	<u>Ratáci</u>
2)	<u>EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA</u>	<u>187.046.385-49</u>	<u>Eduardo Boaventura Ferreira</u>
3)	<u>Ketzia Mexrari de Souza Pecegueiro</u>	<u>159-596-887-13</u>	<u>Ketzia Pecegueiro</u>
4)	<u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>_____</u>

para qual foram recebidas propostas. Foi declarado vencedor o licitante KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 1595268713 (22.800.893.091-02) em todos os itens e EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA 18701638549 - CONSULTORIA & PRODUCOES BOAVENTURA - ME (23479.891/0001-06) no item 08, pois em todos os itens os valores foram os mesmos. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, e considerando-se a razoabilidade do preço ofertado para o fornecimento de materiais de limpeza conforme relação prevista no edital, a licitante KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 1595268713 (22.800.893.091-02), foi declarada a única vencedora em

Emilson Ribeiro Torres





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE 006/2018**

**ABERTURA E JULGAMENTO: 05/09/2018, ÀS 14:00 HORAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, conforme elencados no ANEXO IV do respectivo Edital.

**Empresas Participantes:**

- A - RAFAEL CARVALHO MONTEIRO SERVICOS ELETRONICOS (14.425.669/0001-30)
- B - EDUARDO BOAVENTURA FERREIRA 18701638549 - CONSULTORIA & PRODUCOES BOAVENTURA - ME (23479.891/0001-06)
- C - KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92)

**Empresas convidadas que não compareceram:**

Nenhuma

Item	Discriminação	Quant.	Med.	A	B	C
01	<b>Servidor</b>  <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata) ; Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID	R\$ 14.030,00	R\$ 13.860,00	R\$ 13.690,00
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor</b>  <b>Especificação:</b>	01	UNID	R\$ 6.299,00	R\$ 5.749,00	R\$ 5.199,00

MACACU  
05/09/18  
162

*[Handwritten signatures and initials]*

Macacu





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

	<p>O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.</p>					
03	<p><b>Cal de acesso Windows server (Client Access License)</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.</p>	04	UNID	R\$ 2.316,00	R\$ 2.256,00	R\$ 2.196,00
04	<p><b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português</p>	20	UNID	R\$ 19.980,00	R\$ 18.980,00	R\$ 17.980,00
05	<p><b>Conector de rede</b> <b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.</p>	01	PCT	R\$ 78,00	R\$ 69,00	R\$ 60,00
06	<p><b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s, atm 622 MB/s CDDI 100 MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.</p>	01	UNID	R\$ 305,00	R\$ 277,50	R\$ 250,00
07	<p><b>Impressora</b> <b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima</p>	03	UNID	R\$ 3.960,00	R\$ 3.508,50	R\$ 3.357,00

0596 915  
167

Wessoni  
2  
[Signature]





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

	<p>de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leitantes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.</p>							
08	<p><b>HD SSD</b></p> <p><b>Especificação:</b>            Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).</p>	20	UNID	R\$ 7.960,00	R\$ 7.880,00	R\$ 7.799,80		
09	<p><b>Nobreak 1200 va</b></p> <p><b>Especificação:</b>            Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria), estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p>	20	UNID	R\$ 12.600,00	R\$ 11.710,00	R\$ 10.820,00		
10	<p><b>No break 3200 va</b></p> <p><b>Especificação:</b>            Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excedida</p>	01	UNID	R\$ 3.110,00	R\$ 3.050,00	R\$ 2.990,00		

0591 116  
 114  
 P.

K. Messari  
 3  
 [Handwritten signature]





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
*Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017*

(sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias									
<b>Teclado</b>									
11	<b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;	10	UNID	R\$ 459,00	R\$ 439,50	R\$ 420,00			
<b>Mouse</b>									
12	<b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;	15	UNID	R\$ 598,50	R\$ 569,25	R\$ 540,00			
<b>Roteador</b>									
13	<b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência: 2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico);	02	UNID	R\$ 319,90	R\$ 295,80	R\$ 279,80			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>EMPRESA A</b>		<b>EMPRESA B</b>		<b>EMPRESA C</b>			
		R\$ 72.015,40 (Setenta e dois mil quinze reais e quarenta centavos)		R\$ 66.305,05 (sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinco centavos)		R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos)			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDORES</b>								R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos)	





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
 Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

**VALOR TOTAL ABSOLUTO** R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos)

Cachoeiras de Macacu, 05 de Setembro de 2018

**Ângelo dos Santos Moraes**  
 Presidente da Comissão de Licitação - Matr. 00719  
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ

**ANGELO DOS SANTOS MORAES**  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**RENATO CARLOS C. BORDONI**  
 Membro

*[Handwritten Signature]*  
**EMILSON RIBEIRO TORRES**  
 Membro

MACACU, 05 DE SETEMBRO DE 2018  
*[Handwritten Signature]*  
 166

*[Handwritten Signature]*  
 Messias  
 5

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1	R\$ 65.581,60	R\$ 65.581,60
02	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
DOC. Nº 0591/18
FLS. Nº 167
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo n° **0591/2018**, referente à licitação por **Carta Convite 006/2018**, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante **KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92)**, com sede na Av. Governador Roberto Silveira, 847 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 26.680-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

***Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu***

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0591
FLS. Nº 168
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº 0135/2018 e a adjudicação em favor da empresa **KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92)**, com sede Av. Governador Roberto Silveira, 847 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 26.680-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei.

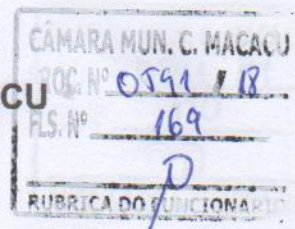
Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ





CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

2.1 - A presente contratação decorre do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0591/2018 e Carta Convite Nº 005/2018.

**CONTRATO Nº 005/2018**

2.2 - A presente contratação refere-se à Lei Nº 1.224 de 2010 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Nº 0591/2018, na forma abaixo:

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92), PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0591/2018, na forma abaixo:

**CLÁUSULA I - DAS PARTES**

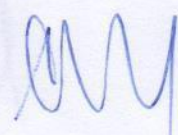
4.1 - O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018.

**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

**1.2 - CONTRATADA** O presente contrato é de R\$ 65.551,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos).

Empresa KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713, estabelecida à Av. Governador Roberto Silveira, 847 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 26.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 22.800.893.0001-92, representada neste ato pela própria MEI, Sra. KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO, CPF sob o Nº. 159.526.887-13.

  
Ketzia Merrari  
1





CÂMARA MUN. C. MACACU
ROC. Nº 0591/18
FLS. Nº 130
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal,

## CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

6.2 - O pagamento será condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA**  
2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0591/2018 e Carta Convite 006/2018.**

2.2 - A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, de acordo com a precificação dada pela licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

## CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE TERÁ A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS.

## CLÁUSULA V – DO VALOR

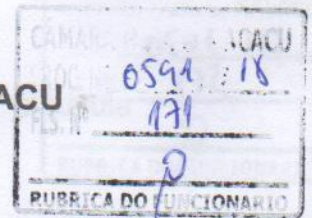
5.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos).**

## CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados da realização do fornecimento dos itens, após a

Handwritten signature





apresentação da respectiva documentação de Regularidade Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, conforme disposto no art. 55 XIII da Lei 8.666/93, que estabelece que o contratado DEVE MANTER AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL IDÊNTICAS À FASE DE HABILITAÇÃO, conforme exigido em edital, apresentando as respectivas certidões.

6.3 - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/Fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

#### CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

#### CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e 1001.0103100232.099-3390.30.00-00.

#### CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

W. Mesquita



9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.

9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.

9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.

9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

## CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

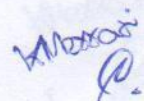
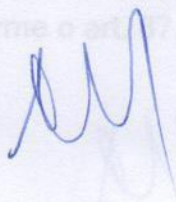
10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.

11.7 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação, conforme o art. 87, III 8666/93;







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
0791 111
133
PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

### CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência;

11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, III 8666/93;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação, conforme o art. 87, IV 8666/93;

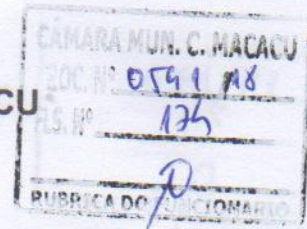
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
5





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**



11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso;

**CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

13.1 - O reajuste do preço do objeto do presente contrato obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

**CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica a área fim do Objeto deste contrato, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature in blue ink  
6 P.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU  
0591 718  
135  
PUB. CA. DO C. MACACU

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Vereador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

22.800.893/0001-92  
**SOLUTEC - SOLUÇÕES TÉCNICAS**  
KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO - ME  
AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 847 - CAS  
PARAÍSO - CACHOEIRAS DE MACACU  
CEP: 28.680-000

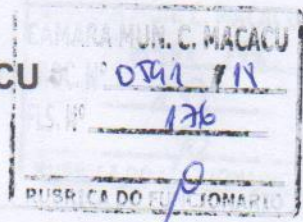
**KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713  
(22.800.893.0001-92)**

**TESTEMUNHAS:**

1) ANGEL DOS SANTOS LOMAS CPF 111.232.667-78

2) [Handwritten signature] CPF 023.781.817-52





## ANEXO DO CONTRATO

### Discriminação dos itens à fornecer

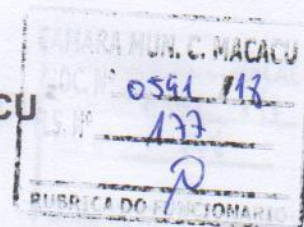
Item	Discriminação	Quant.	Med.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Servidor</b> <b>Especificação:</b> Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90w; Memória Padrão: 32 GB DDR3, Maximo de 1,5TB; Hard Disk 2 (1 SSD 240gb + 1 TB Sata) ; Mídia Óptica: DVD/RW; Placa de rede 2 x 10/100/1000; Controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750w.	01	UNID	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00
02	<b>Licença Sistema Operacional para Servidor</b> <b>Especificação:</b> O Windows Server 2016 oferece uma solução de servidor flexível, acessível e fácil de usar, o Windows Server também pode ser usado como servidor principal e em um ambiente multi-servidor para O Windows Server 2016 oferece uma ampla variedade de recursos e capacidades novos e aprimorados para o Windows Server aumentando sua produtividade. Addons Hyper-V e Admin Center, Storage Center.	01	UNID	R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00
03	<b>Cal de acesso Windows server (Client Access License)</b> <b>Especificação:</b> Pacote com 5 Cals de acesso por usuário ou dispositivos. Compatível com os itens 01 e 02.	04	UNID	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
04	<b>Licença Windows 10</b> Sistema Operacional Windows Pro 10 versão 64 bits, em português	20	UNID	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
05	<b>Conector de rede</b> <b>Especificação:</b> Conector RJ-45 Cat5e Macho. Padrão EIA/TIA-568. Cristal Transparente. Pacote com 100 unidades.	01	PCT	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	<b>Cabo de Rede</b> <b>Especificação:</b> Cat 5e 4 pares UTP, para transmissão de dados em alta Velocidade, compatível com ethernet 100base tx, 1000 base t, 1000 base tx, token ring, atm 155 MB/s,	01	UNID	R\$ 250,00	R\$ 250,00

W. Messari





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



	atm 622 MB/s CDDI 100 MB/s 100 base VG. Caixa padrão com 300 metros.				
	<b>Impressora</b> <b>Especificação:</b> Multifuncional Jato de Tinta Colorida Eco Tank; Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel, Área máxima de impressão: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7"), Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução de hardware: 600 x 1200 dpi, Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits, Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Conectividade padrão: USB 2.0.	03	UNID	R\$ 1.119,00	R\$ 3.357,00
07					
	<b>HD SSD</b> <b>Especificação:</b> Capacidade: 240 GB ,Velocidade de Leitura: até 530 MB/s2, Velocidades de Gravação: até 440 MB/s2 Interface: SATA Revision 3.0 (6 Gb/s).	20	UNID	R\$ 389,99	R\$ 7.799,80
08					
	<b>Nobreak 1200 va</b> <b>Especificação:</b> Nobreak interativo monovolt 115V, Cold Start (partida a frio), rearme automático, fusível de proteção, controle microprocessado de múltiplas funções, LED frontal de indicação (modo de operação/falha), conversão simples e dupla monitoração (rede e bateria), estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	20	UNID	R\$ 541,00	R\$ 10.820,00
09					
	<b>No break 3200 va</b> <b>Especificação:</b> Tensão de entrada: automática (Full range), tensão de saída: 115V; tecnologia senoidal por aproximação; troca fácil de bateria pelo usuário; microprocessado FLASH e funções true RMS; chave liga/desliga temporizada com função MUTE; 8 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; carrega as baterias mesmo com a chave desligada; battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; guia de cabos; porta USB; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 4 estágios de regulação ON-LINE; proteção contra subtensão, sobretensão e surtos de tensão; proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias.	01	UNID	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
10					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
OCORRÊNCIA Nº 0591/19  
178  
P  
RUBRICA DO PRESIDENTE

11	<b>Teclado</b> <b>Especificação:</b> Multimídia, cor preta; Padrão ABNT2; ergonômico, Conector: USB, Comprimento mínimo do Cabo: 1.45 metros, Material: ABS, Cor: Preto, Marcações realizadas a laser; Compatível com Windows; Equivalência Técnica Maxprint ou qualidade superior;	10	UNID	R\$ 42,00	R\$ 420,00
12	<b>Mouse</b> <b>Especificação:</b> Mouse, Sensor Óptico, Ambidestro, Resolução Mínima: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem. Compatível com windows; Equivalência Técnica Max Print ou qualidade superior; EXCETO TIPO MINI-MOUSE;	15	UNID	R\$ 54,00	R\$ 540,00
13	<b>Roteador</b> <b>Especificação:</b> Roteador Wireless N, interface: 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 3x antenas fixas de 5dBi, frequência: 2.4-2.4835GHz, taxa de sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico).	02	UNID	R\$ 139,90	R\$ 279,80
<b>VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:</b> Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos.				<b>R\$ 65.581,60</b>	

residente e domiciliado à Rua Bernardo Sarão, 358 - Veneza - Piquissara - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 810.12.123-12.

1.3 - CONTRATADA

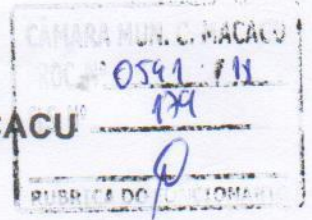
Empresa KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 159526887-13, estabelecida à Av. Governador Roberto Silveira, 847 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 26.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 22.500.000/0004-32, representada neste ato pela própria MEI, Sra. KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO, CPF sob o Nº. 159.526.887-13.

Ketzia  
R.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 005/2018**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**X**

**KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos itens licitados e ganhos de informática, por necessidade desta administração, de acordo com a licitação de origem, disposto em respectivo julgamento, para a Câmara Municipal, no presente exercício.

**VALOR:** R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e 1001.0103100232.099-3390.30.00-00.

**PRAZO CONTRATUAL:** Início em 12/09/2018 e término em 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0591/2018

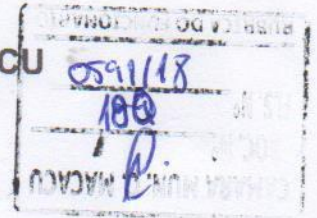
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

  
Célio de Carvalho Maciel  
*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
**PRESIDENTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU





**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

Ao Chefe do Setor de Contabilidade,

Nos termos adstritos à competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.º 0591/2018 em nome da empresa **KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO 15952688713 (22.800.893.0001-92)**, com sede Av. Governador Roberto Silveira, 847 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 26.680-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos), em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

***Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu***

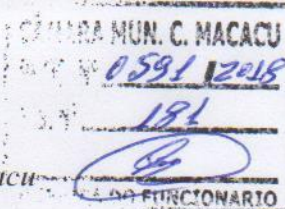
Vereador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liberação de Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
7	20/08/2018	0591/2018

Unidade Orçamentária  
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação  
3 1001.0103100231.038-4490.52.00-00

Atividade / Projeto  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos  
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva	Data da Liberação	Valor Liberado
68.747,18	17/09/2018	68.747,18

Motivo  
Emissão de empenho.

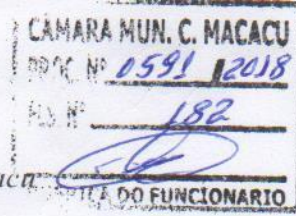
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

*Liberação de Reserva Orçamentária*

Reserva	Data da Reserva	Processo
8	20/08/2018	0591/2018

Unidade Orçamentária  
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação  
10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00


Atividade / Projeto  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa  
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos  
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva	Data da Liberação	Valor Liberado
1.355,25	17/09/2018	1.355,25

Motivo  
Emissão de empenho.

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC/RJ 052156/O-11  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





## Nota de Empenho - Padrão

Empenho 000185 Exercício 2018 Data 17/09/2018 Tipo Ordinário

Unidade Orçamentária  
 1001 CÂMARA MUNICIPAL  
 Cód. Red. Programa de Trabalho  
 3 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## Beneficiário

KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO

CPF/CNPJ: 159.526.887-13

Endereço:

Solicitante Processo Contrato  
 0591/2018/2018 005/2018

Tipo Licitação Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Edital  
 Convite Art.23-IIa 0591/2018 03/08/2018 006/2018

Controle Orçamentário Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 73.920,00 00 - ORDINÁRIOS

Valor Empenho: 64.311,60

Saldo Atual: 9.608,40

## Especificação

Aquisição de equipamentos e material de informática, para esta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Servidor Servidor Processadores 4.6Ghz/8-core/20Mb/90W;memória padrão:32GB DDR3, máximo de 1,5TB;Hard Disk 2 (1 SSD 240 gb + 1 TB Sata); mídia óptica: DVD/RW; placa de rede 2 X 10/100/1000; controladora Smart Array Hot Plug Power Supply, Fonte Real 750 W.	UN	1	13.690,000	13.690,00
2	LICENÇA Windows Server 2016, sistema operacional para servidor.	UN	1	5.199,000	5.199,00
3	Cal de acesso pacote com 5 Cals Windows Server.	UN	4	549,000	2.196,00
4	LICENÇA Windows 10, Sistema Operacional Windows, Pro 10, versão 64 bits, em português.	UN	20	899,000	17.980,00
5	IMPRESSORA multifuncional, jato de tinta colorida, Eco Tank.	UN	3	1.119,000	3.357,00
6	HD SSD, 240 GB, SATA, Revision 3.0 (Gb/s).	UN	20	389,990	7.799,80
7	NOBREAK 1200, va, interativo, monovolt 115V.	UN	20	541,000	10.820,00
8	NOBREAK 3200 va, tensão de saída 115V.	UN	1	2.990,000	2.990,00
9	ROTEADOR Wireless N, interface, 4 portas LAN 10/100 mBPS, 3x antenas fixas de 5dBi.	UN	2	139,900	279,80

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0591/2018  
FLS. Nº 184  
PÚBLICA DE FUNCIONÁRIOS

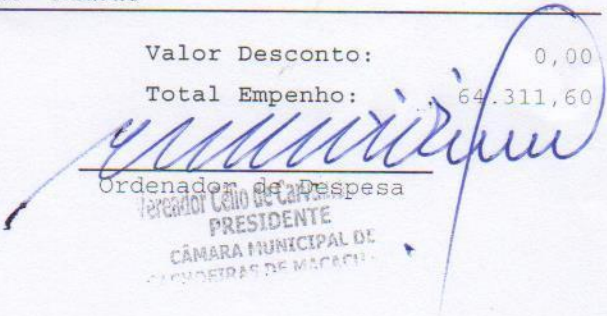
Página 2 de 2

Nota de Empenho - Padrão

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 64.311,60

  
Servidor  
Francisco das Chagas Diniz Neto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC RJ 02711/0-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. M. MACACU

  
Ordenador de Despesa  
Tercador Celso de Castro  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU





Nota de Empenho - Padrão

Empenho 000186 Exercício 2018 Data 17/09/2018 Tipo Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL  
 Cód. Red. Programa de Trabalho  
 10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO  
 CPF/CNPJ: 159.526.887-13  
 Endereço:

Solicitante Processo 0591/2018/2018 Contrato 005/2018  
 Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Edital  
 Convite Art.23-Ia 0591/2018 03/08/2018 006/2018

Controle Orçamentário Fonte de Recursos  
 Saldo Anterior: 34.400,40 00 - ORDINÁRIOS  
 Valor Empenho: 1.270,00  
 Saldo Atual: 33.130,40

Especificação

Aquisição de material de informática para esta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONECTOR de rede, RJ-45, Cat5e Macho, padrão EIA/TIA-568, cristal transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	1	60,000	60,00
2	CABO DE REDE cat 5e 4 pares UTP, 100 base tx, 1000 base t, 1000 base tx	UN	1	250,000	250,00
3	TECLADO multimídia, cor preta, padrão ABNT2, ergonômico, conector USB.	UN	10	42,000	420,00
4	MOUSE Sensor Óptico, Ambidestro, resolução mínima, 1000 DPI, conexão USB.	UN	15	36,000	540,00

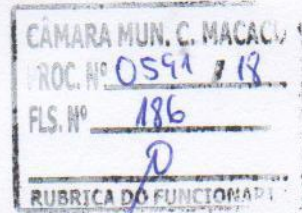
Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 18.270,00

Servidor  
 Francisco das Chagas Diniz Netto  
 TÈC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 05215610  
 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Ordenador de Despesa  
 Vereador Celso de Carvalho  
 PRESIDENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU





## PORTARIA Nº 0299/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Região Administrativa de Ribeira, a partir de 03 de Setembro de 2018.

**CARGO/NOME**  
Administrador Regional  
**ELIEL DE SOUZA**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2018.  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0300/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora abaixo relacionada para responder pelo cargo, sem ônus, Junto Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 25 de Julho de 2018.

**CARGO/NOME**  
Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança  
**FRANCELLEN DE OLIVEIRA BRITO AMARAL**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Julho de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0301/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº 0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 10 de Setembro de 2018.

**CARGO/NOME**  
Subsecretária  
**LUZIA FERNANDA STANESCON BATULI DE SIQUEIRA**

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

**Eu estou no combate à dengue**

Faça sua parte também:

1. Mantenha a caixa-lid sempre fechada.

2. Não deixe água acumulada sobre pneus.

3. Mantenha as calhas limpas.

4. Mantenha as cucas limpas.

BRASIL

## ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 165/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5741	JIANNE GLEDCIE BUSQUET XAVIER	3748/18	31/08/2018	28/11/2018	2010/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 166/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2799	CLAUDIA APARECIDA LEAL NOGUEIRA	3596/18	01/08/2018	01/03/2018	1992/2002

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA SEMAD Nº 168/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

## RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5363	VERA LUCIA OGÉLIO LOPES	4628/16	20/09/2018	20/09/2019	1992/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de Setembro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Administração

## LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 038/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta Casa Legislativa, no dia 06 de Setembro de 2018.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 06 de Setembro de 2018.

Gabinete da Presidência, 05 de Setembro de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente

## EXTRATO CONTRATUAL

## CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos itens listados e ganhos de informática, por necessidade desta administração, de acordo com a licitação de origem, disposto em respectivo julgamento, para a Câmara Municipal, no presente exercício.

VALOR: R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
1001.0103100231.038-4490.52.00-00 e  
1001.0103100232.099-3390.30.00-00.

PRAZO CONTRATUAL: Início em 12/09/2018 e término em 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0591/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

Célio de Carvalho Maciel  
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

UMA ÚNICA DOAÇÃO PODE SALVAR TRÊS VIDAS. UM SIMPLES GESTO PODE GERAR UM MILHÃO DE SORRISOS.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRAS DE MACACU**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2591 / 2018
FLS. Nº 187
Ket
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

REQUEIRO, à V. Exa., que se digne autorizar o pagamento no valor de R\$ 65.581,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), relativo a fornecimento de informática, referente ao outubro/2018, para Câmara Municipal.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Cachoeiras de Macacu, 08 de outubro de 2018.

KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO



CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 2591/2019  
 FLS. Nº 188  
 RUBRICA DO FISCAL 1910

RECEBEMOS DE KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. NF-e Nº 000001373089 SÉRIE: 890

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO**  
 Avenida governador roberto silveiraq, 847 - campo do prado  
 Cachoeiras de Macacu - RJ  
 CEP: 28680-000 FONE: 21976127493

**DANFAE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000001373089  
 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 3318 1042 4986 7500 0152 5589 0001 3730 8918 9797 6471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333180141353279

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF: 22.800.893/0001-92

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
 CNPJ / CPF: 30.170.757/0001-94 DATA EMISSÃO: 08-10-2018

ENDEREÇO: Rua Ibrahim Barroso, 97  
 BAIRRO / DISTRITO: Parque Venezia CEP: 28680-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 08-10-2018

MUNICÍPIO: Cachoeiras de Macacu FONE / FAX: (21) 2649-1208 UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA / SAÍDA: 14:00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.581,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 65.581,60

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
1	Servidor 4.6 / 8 Core - 32gb DDR3, 1 HD SSD 240 - 1HD Tb - Rede 10/100/1000	84145910	102	5102	UN	1	13.690,0000	13.690,00	0,00	0,00				
10	Conector Rj 45 Pct 100 und	85369090	102	5102	UN	1	60,0000	60,00	0,00	0,00				
11	Cabo de Rede Cat 5e - Rolo 305metros	85444900	102	5102	UN	1	250,0000	250,00	0,00	0,00				
12	Teclado Logitech Com Fio USB	84716052	102	5102	UN	10	42,0000	420,00	0,00	0,00				
13	Mouse Logitech Com Fio USB	84716053	102	5102	UN	15	36,0000	540,00	0,00	0,00				
2	Windows Server 2016	00000000	102	5102	UN	1	5.199,0000	5.199,00	0,00	0,00				
3	Cal Acesso pct 5 und	00000000	102	5102	UN	4	549,0000	2.196,00	0,00	0,00				
4	Windows 10 Pro - 64bits	00000000	102	5102	UN	20	899,0000	17.980,00	0,00	0,00				
5	Impressora Epson L380	84433111	102	5102	UN	3	1.119,0000	3.357,00	0,00	0,00				
6	HD SSD 240Gb SANDISK	85235190	102	5102	UN	20	389,9900	7.799,80	0,00	0,00				
7	No-Break TSShara 1200va	85044040	102	5102	UN	20	541,0000	10.820,00	0,00	0,00				
8	No-Break 3200va	85044040	102	5102	UN	1	2.990,0000	2.990,00	0,00	0,00				
9	Roteador Wireless	85176241	102	5102	UN	2	139,9000	279,80	0,00	0,00				

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO  
 NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

FOLHA DE INFORMAÇÃO

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0591/2018  
FLS. Nº 192  
RIO DE JANEIRO

<p>Ao Secretário Geral para as devidas providências.</p>	<p>e enviar a titular Maria para quitação.</p>
<p>Em, 11 de outubro de 2018</p>	<p>em 16/10/2018 Lilian da Silva Garcia</p>
<p><i>Lilian da Silva Garcia</i> RECEPCIONISTA Mat. 641</p>	<p><i>Lilian da Silva Garcia</i></p>
<p>Do setor Contábil para devidas providências em 14/10/2018 <i>Lilian da Silva Garcia</i></p>	<p>Lilian da Silva Garcia SECRETÁRIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ</p>
<p><i>Lilian da Silva Garcia</i> SECRETÁRIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ</p>	<p>à Tomada, segun anexos OPs, pp 186 e 187 solicitados da Sr. Sec. Geral em 16/10/2018</p>
<p><i>Francisco das Chagas Diniz Netto</i> Rua, motor de suprimentos nº 185 e 186, fones 183 e 185. em 15/10/2018</p>	<p><i>Francisco das Chagas Diniz Netto</i> Téc. Contabilidade - CRC RJ 052156/0-0 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ</p>
<p><i>Francisco das Chagas Diniz Netto</i> Téc. Contabilidade - CRC RJ 052156/0-0 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ</p>	
<p>A comissão liquidadora para devidas providências em 15/10/2018 <i>Lilian da Silva Garcia</i></p>	
<p><i>Lilian da Silva Garcia</i> SECRETÁRIA GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ</p>	
<p>A Secretoria Geral segue em anexo liquidat e de Despesa fls. 193</p>	
<p>em 15/10/2018 <i>Fabricio Abreu Figueiredo</i></p>	
<p><i>Fabricio Abreu Figueiredo</i> Membro da Comissão de Liquidação Mat. 647 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ</p>	
<p>Do setor Contábil para emitir OP(S)</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. N° 0591/2018  
FLS. N° 193  
TUBERCA DO FUNCIONÁRIO

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

DETALHAMENTO			
1 - DADOS GERAIS	SIM	NÃO	N/A
1.1 - A especificação dos materiais/serviços está de acordo com a licitação, dispensa ou inexibilidade ?	(X)	( )	( )
1.2 - O prazo de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a licitação, dispensa ou inexibilidade ?	(X)	( )	( )
1.3 - O local de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a licitação, dispensa ou inexibilidade ?	(X)	( )	( )
2 - DADOS ESPECÍFICOS			
2.1 - As especificações dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	(X)	( )	( )
2.2 - O prazo de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	(X)	( )	( )
2.3 - O local de entrega dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	(X)	( )	( )
2.4 - O vencimento da fatura está de acordo com a nota de empenho ?	(X)	( )	( )
2.5 - O preço faturado está de acordo com a nota de empenho ?	(X)	( )	( )
2.6 - A nota fiscal está atestada por 02 (dois) servidores ?	(X)	( )	( )
2.7 - Os cálculos da nota fiscal estão corretos ?	(X)	( )	( )
3 - DADOS FINAIS			
3.1 - Consta no Processo uma via da nota de empenho ?	(X)	( )	( )
3.2 - O empenho é ( ) GLOBAL, (X) ORDINÁRIO ou ( ) ESTIMADO ?	(X)	( )	( )
3.3 - O empenho é único, tendo incluso no seu valor o da consignação e/ou retenção ?	( )	( )	(X)
3.4 - A despesa foi autorizada pela autoridade devida ?	(X)	( )	( )
3.5 - A despesa foi devidamente fundamentada ?	(X)	( )	( )
3.6 - Existe autorização por parte do ordenador da despesa para emissão da nota de empenho ?	(X)	( )	( )
3.7 - O empenho foi efetuado previamente conforme determina o Artigo 60, da Lei 4.320/64 .	(X)	( )	( )
OBS.: <i>Aquisição de Item de Informática</i>			
PARECER DA COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO			
A Comissão de Liquidação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, observou no Processo n° <i>0591/2018</i> , o que consta no Artigo 63 e parágrafos da Lei Federal n° 4.320/64, estando apto para ser pago.			
Cachoeiras de Macacu, <i>15</i> de <i>Outubro</i> de 2018.			
<i>Fabricio Abreu Figueiredo</i>		<i>Lilian da Silva Garcia</i>	
Fabricio Abreu Figueiredo		Lilian da Silva Garcia	
Membro da Comissão Permanente de Liquidação		Membro da Comissão Permanente de Liquidação	





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000185	001	0591/2018	2018	16/10/2018	17/09/2018

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

3 1001.0103100231.038-4490.52.00-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Especificação**

Aquisição de equipamentos e material de informática, para esta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO

**Beneficiário Individual**


**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

**Tipo Documento N° Documento Incorporado Como**

Nota Fiscal 1373089 1.2.3.1.1.01.99.00.01 317 EQUIPAMENTOS

Saldo Anterior a Liquidar	64.311,60
Saldo Liquidação Nesta Nota	64.311,60
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	64.311,60
Valor Líquido	64.311,60

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000186	001	0591/2018	2018	16/10/2018	17/09/2018

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

**Especificação**

Aquisição de material de informática para esta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO


**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	137089	1.1.5.6.1.01.00.00.01 94 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior a Liquidar	1.270,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	1.270,00
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	1.270,00
Valor Líquido	1.270,00

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-1  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 0591/2018  
 PLS. Nº 196  
 FUNCIONÁRIO

**Ordem de Pagamento**

Ref. 1667D3AF5E2

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000185/001	13730892018	00	1001.0103100231.038-4490.52.00-00		64.311,60	64.311,60

**Especificação**

Aquisição de equipamentos e material de informática, para esta Câmara Municipal.

Processo: 0591/2018 de 03/08/2018

**Débito em Conta:**

<b>Valor Bruto</b>	64.311,60
<b>Valor Líquido</b>	64.311,60

Valor referente a pagamento

Paga-se a KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO, a quantia de 64.311,60, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 16/10/2018

*Celso de Carvalho Maciel*  
 PRESIDENTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 Mat.: 241

*Regina Celly Brandão Veloso*  
 REGINA CELLY BRANDÃO VELOSO  
 TESOUREIRA  
 Mat.: 646

**RECIBO**

<b>Valor Bruto</b>	64.311,60
<b>Valor Líquido</b>	64.311,60

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 16/10/2018

*Ketzia Pecegueiro*  
 KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO

22.800.893/0001-0

SOLUTEC - SOLUÇÕES TÉCNICAS  
 KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO - MEI

AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 847 - CAMPO DO PRADO - CACHOEIRAS DE MACACU  
 CEP: 28.680-000





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0596/2018
PLS. Nº 197
LIBRERIA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

### Ordem de Pagamento

Ref. 1667D3E5828

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000186/001	137089	2018	00	1001.0103100232.099-3390.30.00-00	1.270,00	1.270,00

**Especificação**

Aquisição de material de informática para esta Câmara Municipal.

Processo: 0591/2018 de 03/08/2018

Débito em Conta:

<b>Valor Bruto</b>	1.270,00
<b>Valor Líquido</b>	1.270,00

Valor referente a pagamento

Paga-se a KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO, a quantia de 1.270,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 16/10/2018

*Célio de Carvalho Maciel*  
 CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 Mat.:241

*Regina Celly Brandão Veloso*  
 REGINA CELLY BRANDÃO VELOSO  
 TESOUREIRA  
 Mat.:646

**RECIBO**

<b>Valor Bruto</b>	1.270,00
<b>Valor Líquido</b>	1.270,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 16/10/2018

*Ketzia Pecegueiro*  
 KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO

22.800.893/0001-9

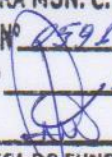
SOLUTEC - SOLUÇÕES TÉCNICAS  
KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO - MEI

AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 847 - CAMPO DO PRADO - CACHOEIRAS DE MACACU  
CEP: 28.680-000



# 65.581,60 #

SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA  
E UM REAIS \_\_\_\_\_ || \_\_\_\_\_  
KETZIA MERRARI DE SOUZA PECEGUEIRO  
C. MACACU 16 OUTUBRO 2018

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0591/2018
FLS. Nº 198

ELIBRICA DO FUNCIONARIO

**cópia de cheque nº**

65-011344

Visado

Cruzado

Do Banco

HAU SA

Utilizado para

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFOR  
MÁTICA.

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

06311-8

Talão

417

PRESIDENTE TEODORICA

tilibra